



Município de Frederico Westphalen | RS
Poder Executivo Municipal



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2014 DE
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE
ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA.**

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua José Cañellas, nº 258 em Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul – CNPJ nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, neste ato denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** resolve **RESCINDIR** o Contrato Administrativo nº 94/2014 firmado com a empresa **ASSCONTEC ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, sociedade civil de prestação de serviços, CGC/MF Nº 03.285.135/0001-39, com sede em Frederico Westphalen/RS, na Rua do Comércio, nº 885 – Conj.102, 1º andar, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual encontra amparo no disposto nos artigos 78, inciso XII e artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a Rescisão do Contrato Administrativo nº 94/2014, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A rescisão se justifica por motivo de interesse público altamente relevante em razão de que a presente prestação de serviços não se coaduna com as diretrizes da atual administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

O contrato administrativo fica rescindido a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão Contratual, passando a ter eficácia após a publicação, conforme o disposto no § 1º. do art. 109, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

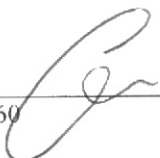
Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir qualquer dúvida a respeito da presente Rescisão Contratual.

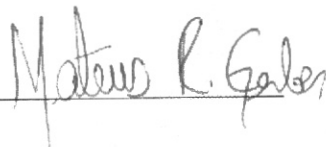
Passam a assinar o termo de rescisão o Sr. Prefeito Municipal e duas testemunhas, sendo o presente termo de rescisão impresso em três vias de igual teor e forma para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Frederico Westphalen, 02 de janeiro de 2017.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Carina da Silveira: 
CPF: 016.708.600-60

Mateus Roberto Gerber: 
CPF: 027.417.310-71